



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1574

Quinta-feira 04 de dezembro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.202, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO MATERNO-INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o Programa Municipal de Acolhimento Materno-Infantil, com o objetivo de promover ações voltadas ao bem-estar, à saúde e ao acolhimento humanizado de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de seus filhos recém-nascidos.

Art. 2º O Programa tem como finalidade:

I - garantir atendimento humanizado e prioritário às gestantes e lactantes nas unidades de saúde do Município;

II - assegurar a instalação de espaços adequados para amamentação e cuidados com o bebê nas repartições públicas municipais, denominados “Espaços Mãe e Bebê”;

III - promover campanhas educativas sobre a importância do aleitamento materno, do pré-natal e dos cuidados com a saúde da mulher e da criança;

IV - oferecer, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde, orientações sobre nutrição, higiene, vacinação e planejamento familiar.

Art. 3º Os “Espaços Mãe e Bebê” poderão ser implantados de forma gradativa nas unidades de saúde, escolas municipais e demais prédios públicos, conforme a disponibilidade orçamentária e planejamento da administração municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de dezembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.203, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1574

Quinta-feira 04 de dezembro de 2025

Página 2

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O 'DIA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Cajamar o "Dia Municipal da Acessibilidade", a ser comemorado anualmente no dia 05 de dezembro.

Art. 2º O "Dia Municipal da Acessibilidade" terá como objetivo:

I - promover a inclusão das Pessoas com Deficiência (PCDs) na vida comunitária;

II - sensibilizar a população quanto à importância da acessibilidade em vias, prédios públicos, calçadas, transporte e demais espaços;

III - incentivar boas práticas de adaptação e inclusão em ambientes urbanos;

IV - estimular o diálogo entre o poder público, iniciativa privada e sociedade civil em prol da acessibilidade.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 4 de dezembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito de Cajamar

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.204, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, O SETEMBRO AZUL, MÊS DEDICADO À VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA E À PROMOÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIOS (LIBRAS)"

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Cajamar, o Setembro Azul, dedicado à valorização da comunidade surda, à promoção da acessibilidade e à difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Art. 2º Durante o mês de setembro, o Poder Público poderá, isoladamente ou em parceria com entidades civis, realizar ações de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1574

Quinta-feira 04 de dezembro de 2025

Página 3

- I - palestras, seminários e campanhas educativas sobre a cultura e os direitos da pessoa surda;
- II - incentivo ao ensino e à difusão da Libras em escolas, repartições públicas e instituições privadas;
- III - atividades culturais e sociais voltadas à valorização da identidade surda;
- IV - iluminação de prédios e logradouros públicos com a cor azul, como forma de sensibilização da sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de dezembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTRARIA Nº 2.949, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica prorrogado, a partir de 17 de dezembro de 2.025, por mais 60 (sessenta) dias o prazo de que trata o art. 5º da Portaria nº 2.486, de 18 de setembro de 2.025.

PORTRARIA Nº 2.950, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 109/2025 – Processo Administrativo nº 10.967/2024, o servidor público JEAN CARLOS PEREIRA – RE nº 10.465, que representará a Secretaria Municipal de Educação, perante a empresa Zamptec Serviços S.A., zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 109/2025, fica designado como suplente o servidor público IGOR DE ABREU FERNANDES – RE nº 14.629. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2025.

PORTRARIA Nº 2.951, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 107/2025 – Processo Administrativo nº 2.192/2025, a servidora pública SUELI DIAS DE OLIVEIRA – RE nº 16.919, que representará a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, perante a empresa Astoria Empreendimentos Imobiliários Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 107/2025, fica designada como suplente a servidora pública CECÍLIA ALVES DA SILVA – RE nº 14.413. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2025.

PORTRARIA Nº 2.952, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 112/2025 – Processo Administrativo nº 3.819/2025, o servidor público NELSON LUIZ DE SOUZA BRITO – RE nº 12.617, que representará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, perante a empresa EMA – Escola do Meio Ambiente Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 112/2025, fica designado como suplente o servidor público PAULO HENRIQUE LOPES RATO – RE nº 20.107. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1574

Quinta-feira 04 de dezembro de 2025

Página 4

PORATARIA Nº 2.953, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 80/2025 – Processo Administrativo nº 8.786/2024, o servidor público EDSON VICTORELLI DE OLIVEIRA – RE nº 10.165, que representará a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais perante as Sras. Rosangela Pontes Siqueira e Anna Pontes Siqueira, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 80/2025, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 18.471. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

PORATARIA Nº 2.954, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 116/2025 – Processo Administrativo nº 6.914/2023, o servidor público FERNANDO JORDANI FELITI – RE nº 12.804, que representará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, perante a empresa Viride Gestão e Engenharia Ambiental Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 116/2025, fica designada como suplente a servidora pública DAYANE RANGEL PORTO – RE nº 20.084. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

PORATARIA Nº 2.955, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública ADRIANA CECILIA SANTOS COSTA – RE 19.031, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão Municipal. A licença, ora ratificada, teve início no dia 16 de novembro de 2025 e terminará em 14 de maio de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2025.

PORATARIA Nº 2.956, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública LUANA FERREIRA DE LIMA - RE 18.956, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I. A licença, ora ratificada, teve início no dia 17 de novembro de 2025 e terminará em 15 de maio de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

PORATARIA Nº 2.957, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público CRISTIANO REBELLO - RE 11.639, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB-II. A licença de que trata este artigo teve início em 27 de novembro de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2025.

PORATARIA Nº 2.958, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão da licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 114 a 115 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, a servidora pública FABIANA BRITO DE SOUZA – RE 20.157, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem. A licença de que trata este artigo teve início em 4 de novembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2025.

PORATARIA Nº 2.959, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público ELIN DA SILVA OLIVEIRA - RE 14.358, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção de Veículos. A licença de que trata este artigo teve início em 29 de novembro de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2025.

PORATARIA Nº 2.960, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica exonerado o servidor público FABIO PRAXEDES DOS SANTOS – RE nº 18808 do cargo em comissão de Articulador de Políticas Públicas do Direito do Cidadão, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

PORATARIA Nº 2.961, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1574

Quinta-feira 04 de dezembro de 2025

Página 5

Fica nomeado o senhor HILQUIAS VAÚNA MARTINS, portador da Carteira de Identidade Nacional - Registro Geral nº 404.567.xxx-x, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de Articulador de Políticas Públicas do Direito do Cidadão, Nível Remuneratório CC-I, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 254/2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

Processo Administrativo nº 596/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e suporte técnico de solução tecnológica híbrida para controle eletrônico de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, para fins de realização da Prova de Conceito, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025 (terça-feira), com início às 09h00, nas dependências do Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) - Cajamar / SP.

Cajamar, 03 de dezembro de 2025

Fabiane Barbosa Eleutério – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 122/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de instrumentos musicais específicos, destinados às oficinas culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de garantir a preservação, difusão e prática cultural junto à comunidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 04 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 94/2022 - ADITAMENTO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.463/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende na aplicação de reajuste IPCA (IBGE) de 9,7396%. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação, de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde no Município de Cajamar, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população no HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA.

CONTRATADA INSTITUTO DIRETRIZES.

VALOR MENSAL: R\$ 5.370.022,49

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 57, Inciso I e Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de Assinatura: 28/11/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 19/2022 - ADITAMENTO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.763/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende na aplicação de reajuste IPCA (IBGE) de 9,72138060%. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1574

Quinta-feira 04 de dezembro de 2025

Página 6

OBJETO: contratação, visando o Gerenciamento das atividades na UPA 24 HORAS, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E SUAS BASES DESCENTRALIZADAS, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, conforme o previsto no termo de referência.

CONTRATADA INSTITUTO DIRETRIZES

VALOR MENSAL: R\$ 2.370.061,65

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 57, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93

Data de Assinatura: 28/11/2025

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica no prazo de 10 (dez) dias, o contribuinte no quadro abaixo, para comparecer ou entre em contato por meio dos canais de atendimento e-mail: dvida.ativa@cajamar.sp.gov.br ou telefone/WhatsApp (11) 4010-3588/4446-0000, referente os débitos inscritos em dívida ativa, para proceder o pagamento/parcelamento.

COD. CONTRIBUINTE (IPTU)	CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO ADM
2607	Elias L. S.	691*****72	7341/2021
2608	Marcelino E. S.	185*****53	7341/2021

Considerando o parágrafo único, do artigo 7º, referente a Lei 2.044, de 8 de março de 2024 que diz: "Com o vencimento antecipado do débito, o valor inadimplido poderá ser protestado ou cobrado judicialmente, independentemente de prévia notificação do contribuinte." Caso já tenha efetuado o pagamento, solicitamos a gentileza de apresentar ou enviar os respectivos comprovantes de pagamentos.

